LEI Nº 4.059, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$5.000,00 -CMCA.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente , consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0802.15.81.483.2130.3120 - Mat. de consumo/CMCA.....R$3.500,00
0802.15.81.483.2130.3132 - Outros Servs. e Enc. / CMCA.. R$1.500,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior , a redução parcial da dotação orçamentária 0802.15.81.483.2071.3231-subvenções sociais, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração